



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



## PROJETO DE LEI Nº 003 - 2024

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.462/2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o § 1º, do Art. 15, da Lei Municipal nº 2.462/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O Conselho Tutelar faz jus a um subsídio, a título de remuneração mensal, na importância de R\$ 1.721,72 (mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) em função do mandato eletivo à conta da dotação orçamentária própria, no elemento “Pessoa Física.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 08 de fevereiro de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do impacto orçamentário – financeiro, DECLARA existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária de 2024 e para os exercícios subsequentes, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 08 de fevereiro de 2024.



**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



## MENSAGEM Nº 003/2024

Exmo. Senhor:

**Bruno Henriques Araújo**

**Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Cumpro o dever de encaminhar à V. Excia o incluso Projeto de Lei que trata da alteração da Lei Municipal nº 2.462/2014, que cria o Conselho Tutelar de Santa Teresa.

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e deve atuar, como coadjuvante das autoridades policiais, do Ministério Público e do Poder Judiciário, no trato de crianças em situação de risco físico, moral e social, conforme previsto no artigo 131, da Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, de 13 de julho de 1990.

Considerando que de acordo com a Lei nº 2.462/2014 e suas alterações, que cria o Conselho Tutelar de Santa Teresa dispõe sobre sua remuneração e que é de responsabilidade do Poder Executivo a definição de valores.

Considerando a relevância do trabalho do Conselho Tutelar no trato de violações de direitos de crianças e de adolescentes, buscando minimizar os traumas vividos e fazer os encaminhamentos necessários na rede de atendimento de políticas públicas voltadas a este público que tem prioridade nos atendimentos e acompanhamentos.

Solicitamos a aprovação do Projeto de Lei que trata da alteração nos valores dos subsídios do(a) conselheiro(a) tutelar com revisão geral anual de 4% do valor de referência recebido nesta data que é de R\$ 1.655,50 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), passando a vigorar a partir de 01/02/2024 no valor de R\$ 1.721,72 (mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Espero contar com o apoio de todos os ilustres membros do Egrégio Legislativo na aprovação do projeto, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, oportunidade em que renovo os protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 08 de fevereiro de 2024.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 34005800360030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
Fax: (27) 3256-2900 - CNPJ: 27.167.444/0001-72. Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)  
nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.